

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 13 de maio de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (27/04/2022 a 03/05/2022) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.963.433/SP, 1.963.489/MS e 1.964.296/MG (acórdãos de afetação publicados em 09/05/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Isoladamente consideradas, a natureza e a quantidade do entorpecente apreendido, por si sós, não são suficientes para embasar conclusão acerca da presença das referidas condições obstativas e, assim, afastar o reconhecimento da minorante do tráfico privilegiado.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1154**, na base de dados do **STJ**.

Não houve a determinação de suspensão de processos pendentes.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

| Tabelas Processuais Unificadas – CNJ |
|--|
| DIREITO PENAL (287) / Crimes Previstos na Legislação Extravagante (3603) / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas (3607) |

Movimento

| Tabelas Processuais Unificadas – CNJ | Complemento |
|---|--------------------|
| Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975) | TEMA 1154 (STJ) |

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC